

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Joaquim Francisco)**

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre as ações preconizadas pelo Governo Federal para o combate ao vírus H5N1 no Brasil.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, o seguinte pedido de informações: as ações preconizadas pelo Governo Federal para o combate ao vírus H5N1, versão mais letal da gripe aviária, no Brasil.

Entre o final de 2003 e o início de março do corrente ano a Organização Mundial de Saúde Animal registrou 2.312 surtos de gripe aviária em criações de aves no Vietnam; 1078 surtos na Tailândia; 209, na Indonésia; 126, na Turquia; 121, na China; além de surtos em mais 18 países.

No que se refere aos casos entre humanos, a Organização Mundial da Saúde registrou, até 10 de março de 2006, a ocorrência de 176 casos em sete países, ocasionando 97 óbitos.

Até o momento não há evidências de transmissão de pessoa-a-pessoa nem de contaminação por ingestão de ave, entretanto, está sendo amplamente noticiado que uma mutação genética no vírus H5N1 pode facilitar a disseminação desse vírus, de modo a ocasionar o surgimento de uma epidemia de gripe em escala global, ou seja, uma pandemia.

Os efeitos econômicos já estão sendo sentidos nos países diretamente afetados pela gripe aviária, devido à redução do consumo de carne de aves, como também nos países não afetados, como o Brasil, uma vez que a redução na demanda internacional pelo produto já afeta os exportadores de carne de frango de nosso País.

Diante da magnitude dos riscos envolvidos, as informações que solicitamos contribuirão para esclarecer a sociedade a respeito das medidas que estão sendo tomadas para prevenir e minimizar as ameaças à saúde pública.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2006.

Deputado JOAQUIM FRANCISCO